



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 15/2020 - AGIR/UFRN (11.24.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 06 de novembro de 2020.

Anexo II

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

I - OBJETO DE DESPESA

O presente instrumento tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO** (UG 26452) para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UG 153103), com vistas a construir um modelo de gestão de interesse comum das instituições públicas interessadas em participar da Rede Pública SIG-UFRN, viabilizando a operacionalização e a otimização dos seus processos de trabalho nas áreas administrativa e de pessoal, por meio da melhoria e evolução contínua dos Sistemas SIG-UFRN de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

II - UG/ GESTÃO REPASSADORA E UG/ GESTÃO RECEBEDORA:

2.1 Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO		2.2 CNPJ 35.834.377/0001-20	
2.3 Endereço Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Setor Universitário			
2.4 Cidade Catalão		2.5 UF GO	2.6 CEP 75704-020
2.7 Esfera Administrativa Federal			
2.8 DDD 64	2.9 Fone 3441-5300	2.10 Fax	2.11 E-mail roselma@ufcat.edu.br

2.12 Conta Corrente Conta Única	2.13 Banco 001 - Banco do Brasil	2.14 Agência 0311-5	2.15 Praça de Pagamento Catalão/GO	
2.16 Nome do Responsável Roselma Lucchese			2.17 CPF [REDACTED]	
2.18 Nº RG/Órgão Expedidor [REDACTED]	2.19 Cargo Professora	2.20 Função Reitora		2.21 Matrícula
2.22 Endereço Residencial [REDACTED]				2.23 CEP [REDACTED]
UG/Gestão Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			CNPJ 24.365.710/0001-83	
Endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova				
Cidade Natal	UF RN	CEP 59072-970	Telefone (84) 3215-3119	Nat. Jurídica Autarquia Federal de Direito Público
Responsável José Daniel Melo Diniz			CPF [REDACTED]	
RG [REDACTED]	Cargo Professor	Função Reitor		Matrícula [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]

III - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. São atribuições e obrigações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO:

- a) apresentar capacidade técnica própria para realizar todos os procedimentos necessários para instalação, configuração, sustentação, evolução específica, replicação de treinamentos,

conciliação com a versão de referência, mapeamento de fluxos com os gestores, gestão do projeto, dentre outras atividades que são inerentes ao processo de implantação de um sistema de grande porte;

b) responsabilizar-se pelos investimentos e pelos meios necessários para viabilizar a implantação dos Sistemas SIG-UFRN;

c) contribuir com a evolução da Rede Pública SIG-UFRN por meio do repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento e inovação da tecnologia, visando garantir a sustentabilidade do ecossistema de cooperação;

d) manter a compatibilidade entre o código de referência do Repositório SIG-UFRN e o seu próprio repositório (*fork*) a cada customização e versão implantada em produção, assegurando o interesse coletivo e os direitos de cópia em nome da UFRN, única titular dos Sistemas SIG-UFRN;

e) submeter à análise prévia da UFRN todas as inovações e melhorias realizadas nos sistemas, cabendo à UFRN a decisão sobre sua incorporação ao Repositório SIG-UFRN;

f) notificar bimestralmente a UFRN por meio de relatório enviado para o endereço eletrônico cooperacao@info.ufrn.br sobre as inovações e melhorias desenvolvidas para análise e integração no Repositório SIG-UFRN, organizado por sistema, versão, módulo e funcionalidade, indicando todos os artefatos utilizados;

g) manter as denominações originais e as referências de autoria dos Sistemas SIG-UFRN;

h) assegurar o acesso irrestrito da UFRN aos códigos utilizados em produção no seu repositório (*fork*) a qualquer momento;

i) garantir a cessão dos direitos de propriedade intelectual para a UFRN de todas as inovações e melhorias geradas;

j) cadastrar todas as solicitações de customizações por meio de ferramenta disponibilizada pela UFRN;

k) referenciar no rodapé dos Sistemas SIG-UFRN ou em local similar os direitos autorais da UFRN;

l) reconhecer os direitos da UFRN como titular da propriedade intelectual dos Sistemas SIG-UFRN;

m) manter no rodapé dos Sistemas SIG-UFRN a identificação das versões originais dos sistemas disponibilizados pela UFRN, podendo, ainda, adicionar versões de customizações;

n) replicar os treinamentos recebidos da UFRN para a comunidade interna de usuários;

o) disponibilizar um setor de atendimento aos usuários sob sua responsabilidade e responsabilizar-se pelo cronograma de implantação dos módulos dos Sistemas SIG-UFRN.

3.2. São atribuições e obrigações da UFRN:

a) disponibilizar o Repositório SIG-UFRN de códigos e documentações de referência dos sistemas SIG-UFRN;

b) repassar os conhecimentos e informações necessários à efetivação do objeto do presente Termo;

c) manter em caráter de exclusividade o Repositório SIG-UFRN de códigos e documentações de referência dos Sistemas SIG-UFRN, atendendo os interesses da Rede Pública SIG-UFRN e registrando toda contribuição realizada no desenvolvimento dos sistemas pelas instituições cooperadas.

IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)*

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Total
Código da Despesa*	5.2 Especificação	R\$
Custeio		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	161.138,25
<u>Subtotal de Custeio</u>		161.138,25
Total Geral (Custeio)		161.138,25

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 161.138,25)

Data	Natureza da Despesa	Valor
Nov/2020	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 53.712,75
Nov/2021	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 53.712,75
Nov/2022	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 53.712,75

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1. Para viabilizar a execução do objeto do presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO transferirá para a UFRN, por meio de descentralização de crédito orçamentário no elemento de despesa, recursos previstos no plano de trabalho, no valor total de **R\$ 161.138,25** (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), respeitando ordenadamente as fases do presente Termo de Execução Descentralizada, mediante descentralização de crédito orçamentário e financeiro para a UFRN.

6.2. A UFRN se obriga a promover prestação de contas da utilização dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados na sua prestação de contas anual global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, a fim de comprovar a aplicação do recurso repassado em conformidade com os termos referidos no Plano de Trabalho e no TED.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os eventos previstos neste termo deverão ocorrer obedecendo ao cronograma estabelecido, salvo impedimento de ordem técnica, legal e operacional, devidamente justificados, oportunidade em que poderá ser aditivado o presente termo na forma da legislação em vigor.

VIII - DATA E ASSINATURAS:

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 16:14)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.24)

████████████████████

(Assinado digitalmente em 06/11/2020 18:10)

ROSELMA LUCHESE

ASSINANTE EXTERNO

████████████████████

Processo Associado: 23077.081534/2020-92

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 15, ano: 2020, tipo: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, data de emissão: 06/11/2020 e o código de verificação: **e00daf66bf**